GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 776, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.966

****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ ------- 9.566.172 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), para pagamento dos juros do empréstimo de Cr.$ 74.085.220 (SETENTA E QUATRO MILHÕES, OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE CRUZEIROS) contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para execução do serviço de abastecimento de água da sede do Município, nos têrmos da Lei Municipal nº 641, de 2/12/1.964.

ARTIGO 2º -- Fica parcialmente anulada na importância de Cr.$ 9.566.172 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), a verba 4.1.1.3.9.2 - - 02 -- Para ampliação da rêde de esgôto, do orçamento municipal - vigente.

ARTIGO 3º -- O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura